



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 61 DE 19 DE SETEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE
PROMOÇÃO SOCIAL, O CRÉ-
DITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE Cz\$ 360.000 , 00
(TREZENTOS E SESSENTA '
MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de Dezem-
bro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Promoção Social, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 360.000,00 (TRE-
ZENTOS E SESSENTA MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Or-
çamentária:

09	Secretaria de Promoção Social
09.01	Gabinete do Prefeito
09.01.15.81.487.1.22	Construção de Centros Comunitários
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cz\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL CRUZADOS).

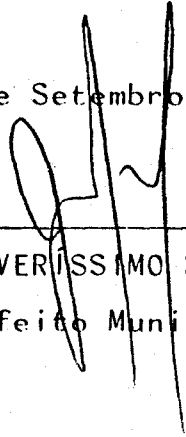


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 19 de Setembro de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal